Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ, sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Praça Raul Gomes de Abreu, 200
Centro - CEP 18170 - 000 - PIEDADE - SP
Fone (0152) 44-3030 Fax (0152) 44-3151

LEI NÚMERO 2.748 DE 28 DE MARÇO DE 1.996.

"Cria cargo em Comissão, no quadro de pessoal da Prefeitura, conforme especifica"

Artur Hess, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo; Usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei; Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade, Decreta, e ele promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Piedade, autorizada, a criar cargo em comissão de Coordenador Financeiro de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo nos termos do inciso II, do artigo 37, da Constituição Federal, com o seguinte enquadramento:

Nº DE LOTAÇÃO	FUNÇÃO	CLASSE	SALÁRIO
01	Coordenador Financeiro	G	R$ 943,73

Artigo 2º - As atribuições do cargo em comissão criado pelo artigo 1º desta lei, serão as de supervisionar e coordenar todos os serviços relacionados com a Receita Municipal.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade,SP.,28 de Março de 1.996.

Artur Hess
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na data supra.

p/
Francisco José Dias Oliveira
D.Compras e licitações